

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie *Sibipiruna* (*Caesalpinia peltophoroides*) plantada no passeio público Rua Doutor Vicente Giacagliani nº 980, código da árvore no siggau:196452-18 que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12806201 Roberto Lucio de Moraes

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie *Ipê Roxo de Bola* (*Tabebuia impetiginosa*) plantada no passeio público Rua Visconde Alcantara nº 407, código da árvore no siggau: 005428-9, que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12853628 Roseli Aparecida Garcia

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie *Uva Japonesa* (*Hovenia dulcis*) plantada no passeio público Rua Barão Itapoá nº 642, código da árvore no siggau:095613-8, que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12807838 Dirce Cavion

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie *Ipê Roxo de Bola* (*Tabebuia impetiginosa*) plantada no passeio público Rua Doutor Vicente Giacagliani nº 324, código da árvore no siggau:196452-17 que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12061917 Reinaldo Sousa Brás

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie *Indeterminada*, plantada no passeio público Rua Nairu nº 132, código da árvore no siggau: 125377-3 que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12866747 Maria Jose P. Valetim

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie *Benjamim* (*Ficus benjamina*) plantada no passeio público Rua Marari nº 233, código da árvore no siggau:128830-1 que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12785389 Jose M. dos Santos

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie *Sibipiruna* (*Caesalpinia peltophoroides*) plantada no passeio público Rua Barão Tramandai nº 267, código da árvore no siggau:19043-17, que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12825748 Marlene Vilar

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie *Chapéu de Sol* (*Terminalia Catappa*), plantada no passeio público Rua Barão Itapoá nº 498, código da árvore no siggau: 095613-5 que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12786207 Helen T. dos Santos

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie *Uva Japonesa* (*Hovenia dulcis*), plantada no passeio público Rua Nairu nº 210, código da árvore no siggau: 125377-4 que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 13446873 Laudo Técnico

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 04 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie *Ipê Roxo de Bola* (*Tabebuia impetiginosa*), código no siggau: 025399-5, e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. Plantada na Rua Augusto Fetzner nº 178, A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-060

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/PE
2014-0.143.351-7 JULIO CESAR OLIVIERI
INDEFERIDO
INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DA LEI 228/92 E SECAO 4.8.A.1 DO DECRETO 32329/92.

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/AGTI
2014-0.359.365-1 VIVO S/A
INDEFERIDO
INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL, MANTENDO-SE O AM NR. 06.228.584-0, ANALISE DA DEFESA APRESENTADA E TENDO EM VISTA QUE A PERMISSAO ARIA NAO ATENDEU AO AUTO DE INTIMACAO 10703, DE ACORDO COM A LEI 13614/03 E DECRETO 44.755/04.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-060

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDEREÇO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SP-SB/PE
2013-0.360.228-4 MARCIA PEIXOTO PORTO
DEFERIDO
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMO DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92, SECAO 3.6 DO DECRETO 32.329/92, LE 13885/04, DECRETO 45.817/05 E DECRETO 54.786/14.

2014-0.059.207-7 MARCIA PEIXOTO PORTO
DEFERIDO
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DA LEI 9.3/81, LEI 13.885/04 E DECRETO 54.786/14.

2014-0.169.496-5 JULIO CESAR OLIVIERI
INDEFERIDO
INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBRAMENTO DE LOTE, NOS TERMOS DA LEI413/81 E ARTIGO 206 DA LEI 13.885/04.
2014-0.254.929-2 JULIO CESAR OLIVIERI
INDEFERIDO
INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DA LEI 413/81 E ARTIGO 206 DA LEI 13.885/04.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-060

GABINETE DO SECRETARIO
ENDEREÇO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRESP
2010-0.289.413-8 NIBRACON ENGENHARIA E CONSULTORCOES LTDA.
DEFERIDO

EM SUA 605 REUNIAO ORDINARIA DE 24 DE MARÇO DE 2015, O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPRESP, COM FUNDAMENTO NOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO E CONSIDERANDO O PARECER ER DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO E DO CONSELHEIRO RELATOR, MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE A CONSTRUCAO E RESTAURO DOS IMOV EIS SITUADOS NA DOUTOR GABRIEL DOS SANTOS, 196 E 204 - SANTA CECI LIA, EM ATENDIMENTO AS DIRETRIZES EXARADAS POR OCASIAO DA 513 REU NIAO ORDINARIA, REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2011.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCA L, BEM COMO DEVERAO SER CONSULTADOS, SE NECESSARIO, OS ORGAOS DE PRESERVAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL.

I. O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA RETIRAR UMA DAS COPIAS DO PROJETO COMPLETO QUE FOI APRESENTADO, APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2014-0.017.035-0 CAIXA BENEFICIENTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO

INDEFERIDO
EM SUA 605 REUNIAO ORDINARIA DE 24 DE MARÇO DE 2015, O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPRESP, COM BASE NO PARECER TECNICO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ACOLHEN DO O RELATORIO DO CONSELHEIRO RELATOR, MANIFESTOU-SE CONTRARIAMENTE AO PEDIDO DE REGULARIZACAO DO IMOVEL SITUADO NA RUA LUIS CARLOS DE GENTILE LAET, 100 - HORTO FLORESTAL, POR NAO ATENDER A PERMEA BILIDADE SOLICITADA PARA O LOTE E A INSTALACAO ESTAR EM DESACORDO COM O PROJETO.

INFORMAMOS QUE FICA ABERTO PRAZO LEGAL DE QUINZE DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL, PARA VE NTUAL INTERPOSICAO DE RECURSO DIRIGIDO AO CONPRESP.

2014-0.182.636-5 IGREJA EVANGELICA CRISTA
DEFERIDO

EM SUA 605 REUNIAO ORDINARIA DE 24 DE MARÇO DE 2015, O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPRESP, COM FUNDAMENTO NOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO E CONSIDERANDO O PARECER ER DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO E DO CONSELHEIRO RELATOR, MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE AO PROJETO DE REFORMA COM AUMENTO DE AREA, NO IMOVEL SITUADO NA RUA SAO LEOPOLDO, 163 BELZENINHO.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO DEVERAO SER CONSULTADOS, SE NECESSARIO, OS ORGAOS DE PRESERVAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL.

I. O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA RETIRAR UMA DAS COPIAS DO PROJETO COMPLETO QUE FOI APRESENTADO, APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2014-0.354.638-6 CONGREGACAO DAS RELIGIOSAS DE N.SENHORA DE SION
INDEFERIDO

EM SUA 605 REUNIAO ORDINARIA DE 24 DE MARÇO DE 2015, O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPRESP, COM FUNDAMENTO NOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO E CONSIDERANDO O PARECER ER DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO E DO CONSELHEIRO RELATOR, MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE AO PROJETO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E RESTAURO DAS FACHADAS DO COLEGIO NOSSA SENHORA DO SION, N O IMOVEL SITUADO NA AVENIDA HIGIENOPOLIS, 901 HIGIENOPOLIS.

SALI ENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDE NTE NO LOCAL, BEM COMO DEVERAO SER CONSULTADOS, SE NECESSARIO, OS ORGAOS DE PRESERVAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL.

I. O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR UMA DAS COPIAS DO PROJETO COMPLETO QUE FOI APRESENTADO, APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Nº 02/2015. Processo 2015-0.077.251-4.
CPF/MF nº. 233.716.268-06

Termo de Parceria firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo/Secretaria Municipal de Cultura/Centro Cultural São Paulo e CLARA IRIGOYEN SANCHEZ, portadora da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº. V671408-1 – CGPI/DIREX/DPE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 233.716.268-06. OBJETO: Formalização de parceria para realização de debate aberto ao público intitulado "Reconstruindo o Imaginário de São Paulo", no dia 31 de março de 2015, às 19h00, na Sala de Debates do Centro Cultural São Paulo, e lançamento do livro "O guia fantástico de São Paulo", com distribuição gratuita a todos os presentes, conforme ofício de fls. 03/04 do processo acima mencionado. Não há recursos envolvidos na formalização da parceria. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015.

TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

08/2015. Processo 2015-0.057.350-3.
CPF/MF nº. 019.768.235-95. CONTRATANTE: PMSP/SMC/CCSP. CONTRATADO: DAVIDE ALMEIDA BORI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.932.852-34 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.768.235-95. Com fundamento no artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93, as partes, resolvem aditar o ajuste representado pela Ordem de Execução de Serviços (OES) nº 23/2015, conforme despacho prolatado às fls. 38, para acrescentar uma apresentação extra no dia 09 de abril de 2015, às

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.389, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI, QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, inciso I da Deliberação CME nº 01/02 e na conformidade do contido na Indicação CME nº 03/02 e do disposto na Portaria SME nº 5.095, de 09/08/05, bem como consideradas as diretrizes gerais para a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, fixadas pelo Decreto nº 54.454, de 10/10/13 e normas complementares estabelecidas pela Portaria SME nº 5.941, de 15/10/13,

RESOLVE:
I – Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, relacionada no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, à vista do Plano Geral de Implantação de Escola por ela apresentado, que evidencia condições para o pleno funcionamento e Regimento Educacional devidamente aprovado pelo órgão responsável.
II – A autorização referida no item anterior tem vigência a partir do início de funcionamento de cada Escola.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nº	NOME / ENDEREÇO	DECRETO DE CRIAÇÃO / DENOMINAÇÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	CAPACIDADE DE MATRÍCULA	REGIMENTO EDUCACIONAL
01	EMEI PROFª MARISA RICCA XIMENES – Rua Veratro, 15 – Jardim Panorama.	53.406, de 12/09/2012 e 53.533, de 09/11/2012	02/01/2013	150	Portaria nº 97, de 20/12/2013 DOC 24/12/2013

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÁ / TREMEMBÉ

PORTARIA Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O Diretor de Escola da EMEF Octávio Pereira Lopes, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 e parágrafos da Lei 8989/79, na redação conferida pela Lei 13.519/03, c/c artigos 98 a 101 do Decreto 43.233/03,

RESOLVE:
I – Excluir da Comissão de Apuração Preliminar, constituída através da Portaria nº 03/2014, publicada no DOC de 18/07/2014 referente ao PA nº. 2014-0.144.346-6, o servidor: NOME R F/VINCULO 725.272.2/1
- SONIA LEONORA DA SILVA
II – Incluir, na Comissão citada no item anterior, a servidora: NOME R F/VINCULO 771.640.1/1
- NARA FOGOLIN SANTINON
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O Diretor de Escola da EMEF Edson Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 e parágrafos da Lei 8989/79, na redação conferida pela Lei 13.519/03, c/c artigos 98 a 101 do Decreto 43.233/03,

RESOLVE:
I – Excluir da Comissão de Apuração Preliminar, constituída através da Portaria nº 001/2014, publicada no DOC de 19/03/2014 referente ao PA nº. 2014-0.064.839-0, a servidora: NOME R F/VINCULO 792.160.8/1
- ELISA MAROTTA PEGALARO
II – Incluir, na Comissão citada no item anterior, a servidora: NOME R F/VINCULO 230.078.8/2
- ROSANA ROQUE
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2015.

O Diretor de Escola do CEI Madre Cristina, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 e parágrafos da Lei 8989/79, na redação conferida pela Lei 13.519/03, c/c artigos 98 a 101 do Decreto 43.233/03,

RESOLVE:
I – Excluir da Comissão de Apuração Preliminar, constituída através da Portaria nº 01/2015, publicada no DOC de 25/02/2015 referente ao PA nº. 2014-0.338.420-3, a servidora: NOME R F/VINCULO 745.078.8/1
- SIMONE SCHMIDT
II – Incluir, na Comissão citada para ocupar o cargo de 1ª secretária, a servidora: NOME R F/VINCULO 732.762.5/2
- ROSELI DO CARMO PEREIRA
III – Passa presidir a referida comissão: NOME R F/VINCULO 572.828.2/3
- VALÉRIA ADAS
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

PORTARIA Nº 53, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O Diretor Regional de Educação de Pirituba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 4737/09, com fundamento na Deliberação CME 03/97 e Indicação CME nº 04/97 e do que consta do Protocolado nº 16.48.20.005*03, expedida a presente Portaria:

Art. 1º-Fica aprovado o novo Regimento do CEI Indireto Vila Nova Jaguaré, localizado na Av. Dracena, nº 797 – Jaguaré, São Paulo/SP, autorizado pela Portaria nº 40, de 26/06/12.

Art.2º-A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da unidade educacional verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

20h30, da banda "Vivendo do Ócio", restando mantidas as demais condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2015.

DEPTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

2015-0.045.334-6 - ADIANTAMENTO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO inciso VI da Lei 10.513/88

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 2015-0.045.334-6, em nome de GABRIELA LISSA SAKAJIRI referente ao período de 02/03/2015 a 06/03/2015, no valor de R\$ 2.189,18 (Dois mil, cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

2015-0.045.334-6 - ADIANTAMENTO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO inciso VI da Lei 10.513/88

II. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 2015-0.046.006-7, em nome de FABRÍCIO REINER DE ANDRADE referente ao período de 02/03/2015 a 10/03/2015, no valor de R\$ 4.378,36 (Quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

P.A. 2015-0.081.965-0

Autorizo, o Adiantamento, em nome de Alaete Evangelista de Andrade, CPF: 143.530.648-19, RF: 681.899.4, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao mês de Abril de 2015, para despesas destinadas ao atendimento das necessidades imediatas desta Unidade Orçamentária e Operacional, nos termos da Lei nº 10.513/88 artigo 2º, inciso I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto 48.592/07 artigo 1º, 2º, 4º, 5º, Decreto 29.929/91 e suas alterações (Decretos 41.306/01 e 41.394/01), Portaria SF nº 26/08 e 19/11, Portaria SMC nº 66/2008, onerando a dotação nº 25.12.13.392.3001.6387.3.3.90.39.00.00.

Art.3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 41, de 26/06/12,DOC de 29/06/12.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 45, DE 01 DE ABRIL DE 2015

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e do que consta do PA nº 2015 - 0.076.854 - 1, e

CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 12.101/09 e Decreto nº 8.242/14;

RESOLVE:
Art. 1º - O INSTITUTO CASA DA ÁRVORE – RAÍZES DA VIDA – CNPJ: 13.575.961/0001-76, situado na Rua Luís Maria Ridel, nº 17, Jardim Rosana, São Paulo, fica credenciado, nos termos da Portaria SME nº 690, de 20/01/11, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Campo Limpo.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Entidade detém condições para a prestação de serviços de Educação.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Campo Limpo emitirá o "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a entidade para a celebração de convênio com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:
I – não mantidas as condições de credenciamento;
II – comprovada irregularidade na documentação;
III – a entidade conveniada com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

PORTARIA Nº 25, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O Diretor Regional de Educação de Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 4.737/09 de 19/10/09, com fundamento na Deliberação CME 04/09, e do que consta do Protocolado nº 16.73.010*14, expedida a presente Portaria:

Art. 1º - Fica excluído o caráter provisório constante da Portaria nº 008, de 20/02/15, DOC de 21/02/15, que concedeu autorização de funcionamento a Escola de Educação Infantil Planetinha, localizada na Rua das Pitombeiras, nº 111, Jabaquara, São Paulo, mantida pela Escola de Educação Infantil Planetinha Ltda – ME, CNPJ 20.872.861/0001-77, à vista da apresentação dos documentos expedidos pela Municipalidade e ajustamento às normas vigentes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA